



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o(a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente na secretaria de educação localizada na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – quinzenalmente;
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.010/2025
PLANILHA DE QUANTIDADES

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ- ESCO LA	FUNDA- MENTAL	EJA	VLR	
								UNT	VLR TOTAL
1	ABACAXI - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue em unidades pesados e etiquetados separadamente	UND	230	60	60	60	50	R\$ 9,30	R\$ 2.139,00
2	ALFACE – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, <i>In natura</i> em unidades "pés" de 100 a 200 gramas.	PÉS	230	60	60	60	50	R\$ 2,83	R\$ 650,90
3	BANANA – Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de	KG	230	60	60	60	50	R\$ 9,20	R\$ 2.116,00





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A



	sujeidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno.																		
4	BATATA DOCE – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, para transporte em caixas ou sacos ou caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	220	60	60	60	60	60	40	R\$ 5,41	R\$ 1.190,20								
5	BATATA INGLESA – de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas verdes ou escuras, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	240	60	60	60	60	60	60	R\$ 6,33	R\$ 1.519,20								

Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A



6	BETERRABA – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	220	60	60	60	40	R\$ 6,80	R\$ 1.496,00
7	CENOURA – De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráuda. Acondicionada para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	230	60	60	60	50	R\$ 8,46	R\$ 1.945,80
8	CHEIRO-VERDE – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de 150 a 200 gramas. Acondicionados em embalagens adequadas de forma individual, amarrados com barbante.	MAÇO	230	60	60	60	50	R\$ 2,66	R\$ 611,80



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

9	CHUCHU - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	220	60	60	60	40	R\$ 5,46	R\$ 1.201,20
10	CEBOLA - <i>In natura</i> , apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes.	KG	240	60	60	60	60	R\$ 7,46	R\$ 1.790,40
11	FEIJÃO CAUPI (CORDA) - Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	FOL HA	240	60	60	60	60	R\$ 7,46	R\$ 1.790,40



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

12	GOIABA – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg	KG	230	60	60	60	50	R\$ 7,50	R\$ 1.725,00
13	JERIMUM (ABÓBORA) – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com peso máximo de 5 kg. Transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Unidade 1 kg	KG	220	60	60	60	40	R\$ 5,46	R\$ 1.201,20
14	MAÇA – de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com talo, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de	KG	200	50	50	50	50	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br

[illegible]



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

	não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.																		
18	MELÃO - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos recentes, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	230	60	60	60	60	50	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00									
19	MELANCIA - Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	230	60	60	60	60	50	R\$ 2,90	R\$ 667,00									



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



20	PEPINO - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	KG	220	60	60	60	60	40	R\$ 5,10	R\$ 1.122,00
21	PIMENTÃO VERDE - Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	200	50	50	50	50	50	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
22	PIMENTINHA DE CHEIRO - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Hortaliça de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de materiais terrosos e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Acondicionados para transporte.	KG	190	50	50	50	50	40	R\$ 12,30	R\$ 2.337,00

[illegible]

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 37.181,90





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A



LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ- ESCO LA	FUNDA- MENTAL	EJA	VLR	
								UNT	VLR TOTAL
1	BOLO CASEIRO – Sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor(a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfale. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo: procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3	KG	800	300	200	250	50	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00

Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

dias, rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.										
2	POLPA DE FRUTA – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e prazo de validade. O produto	KG	1060	300	300	400	60	R\$ 10,66	R\$ 11.299,60	



[illegible][illegible]



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

1	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) – De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados.	KG	200	50	50	50	50	50	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00
---	---	----	-----	----	----	----	----	----	-----------	--------------





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A



2	CARNE BOVINA DE 1ª DE CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE) – Cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelha-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados.	KG	200	50	50	50	50	50	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
3	CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O	KG	200	50	50	50	50	50	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 a 2 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

4	CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDACOS - De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando com e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substâncias contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, SERRADA, resistente, peso líquido de 1 a 2 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	200	50	50	50	50	50	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
---	--	----	-----	----	----	----	----	----	-----------	--------------





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

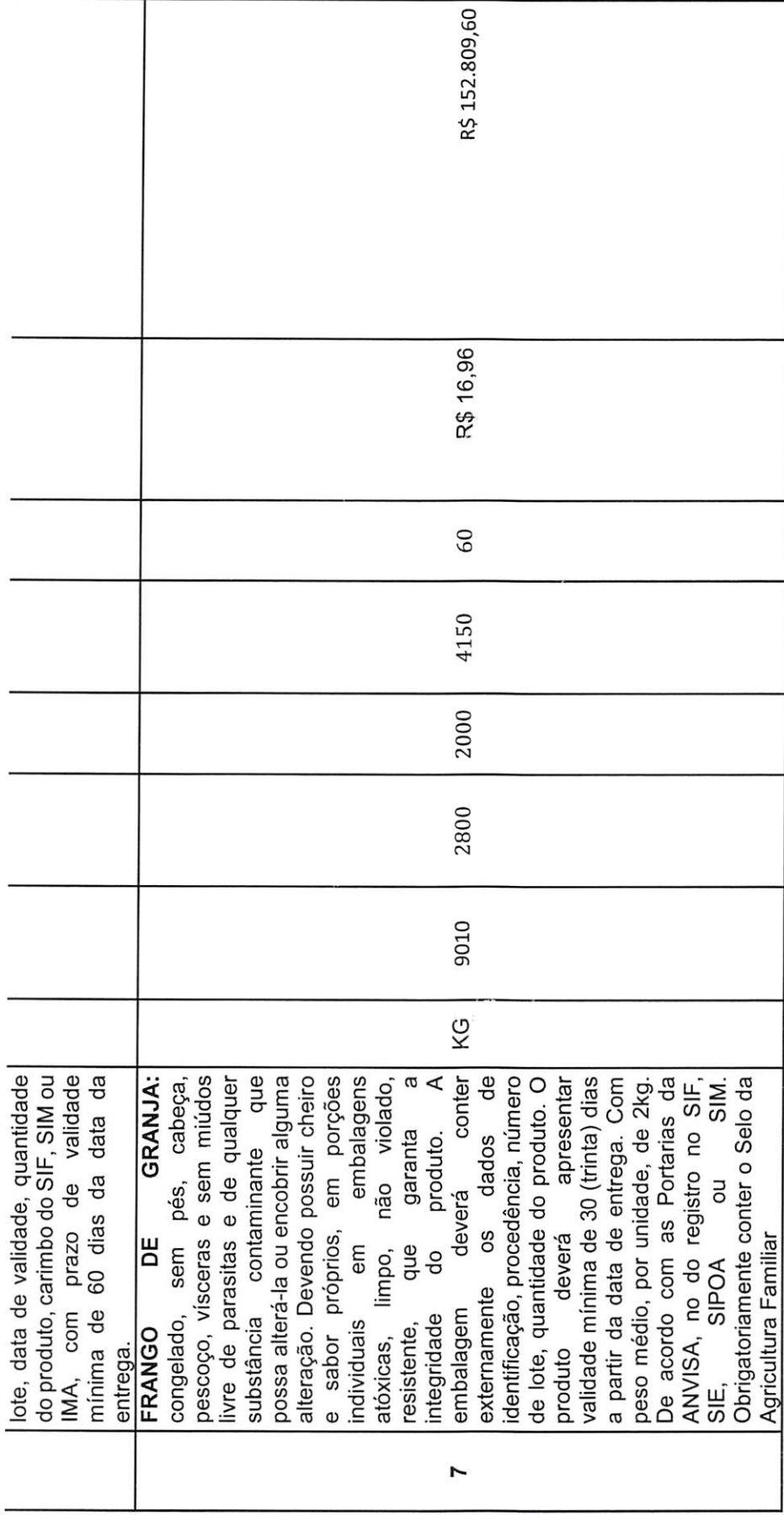
INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

5	FILÉ DE PEIXE – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 a 2 kg e secundária de 5 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.	BAN DEJ A	200	50	50	50	50	50	R\$ 33,66	R\$ 6.732,00
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria 1 kg, em bandejas de isopor envolvidas em papel filme, sem água dentro da embalagem ou do filé. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de	KG	100	50	50	50	50	50	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br





SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A

8	OVOS CAPIRA – De criação tipo capira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados cartelas de 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, entregues semanalmente com prazo de 30 dias a partir da entrega.	BAN DEJ A	610	50	150	300	110	R\$ 28,00	R\$ 17.080,00
VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 200.835,60									
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 266.417,10									



Governo Municipal de Independência – Secretaria de Educação. Rua do Cruzeiro, Nº SN - Centro
CEP 63.640-000. Ceará. CNPJ: 07.982.028/0001-10- educação@independencia.ce.gov.br



**ANEXO III –
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.010/2025**



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação	Fone/E-mail



MODELO III- 2

PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:		
3. Endereço:			4. MUNICÍPIO/UF:		
5. E-mail (Quando houver):			6. DDD/FONE:	7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail e Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	3. Município / UF
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município / UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV– RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
V– TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail e CPF	

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



INDEPENDÊNCIA

P R E F E I T U R A



Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura(s)
--------------	---	---------------



MODELO III - 3
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente:			2. CPF Nº:		
3. Endereço:			4.MUNICÍPIO/UF:	5.CEP	
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone:		8. E-MAIL (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC					
NOME:			CNPJ Nº		MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:					FONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:					CPF Nº
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			CPF:	

**ANEXO IV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.010/2025**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº _____****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua DO CRUZEIRO, 244- CENTRO Independência- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.982.028/0001-10 , representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO – Wesley Cardia Lima Coutinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º _____, em _____ - _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05.010/2025, Processo Administrativo nº 05.010/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, todos de acordo com a Chamada Pública nº 05.010/2025, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 05.010/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para



Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 07.015/2024 e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº 07.015/2024.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 -Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ _____ (_____), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 -No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

12 365 1206. 2.028 – Alimentação Escolar na Escola Infantil;

12.361.1203 2.025 - Alimentação Escolar na Ensino Fundamental;

12 366 1207 2.034– Alimentação Escolar na Educação Jovens e Adutos - EJA

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:



10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas em lei.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 05.010/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Independência - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Independência- Ceará, ____ de ____ de 2025.

Wesley Cardia Lima Coutinho
Secretária de Educação

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA



Nome:
CPF: